

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA E CIENCIA DE ALIMENTOS – PPG-ECA

NORMAS DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO
Provadas conforme ata CCPG-ECA n° 04, em 07/05/2007.

1.- OBJETIVOS

O Exame de Qualificação de Doutorado visa avaliar o aprendizado teórico-prático e habilidade para elaboração e execução de projeto de tese do aluno na linha de pesquisa em que efetua sua capacitação pós-graduada, em nível de Doutorado em Engenharia e Ciência de Alimentos nesta Universidade.

2.- MODALIDADE

O exame será realizado mediante arguição oral, conforme o artigo 20, parágrafo 2º, do Regimento dos Programas de Pós-graduação da FURG.

3.- DATA E DOCUMENTAÇÃO

O exame será realizado pelo estudante, no quarto ou quinto semestres letivos, a partir de seu ingresso como aluno regular.

O exame será solicitado pelo Orientador, com ciência do estudante, mediante ofício dirigido ao Programa de Pós-graduação, acompanhado de:

- Histórico Escolar do doutorado do aluno;
- Resumo de até 10 páginas do trabalho já realizado e a ser realizado e cronograma de execução;
- Produção técnica-científica do período de permanência no curso.

O exame será realizado entre 1 (uma) a 6 (seis) semanas após a entrega da solicitação.

Os documentos apresentados farão parte do histórico do aluno no PPG-ECA, ficando a disposição do mesmo para as copias necessárias.

4.- BANCA EXAMINADORA DA QUALIFICAÇÃO

A apresentação do Exame de Qualificação será realizada perante Banca Examinadora estabelecida pelo PPG-ECA e constituída de três membros. Na composição das Bancas Examinadoras serão adotados os seguintes critérios:

- a.- O orientador é membro nato e preside a Banca Examinadora;
- b.- Dois (2) membros convidados, com o grau de doutor. Um dos membros deverá ser do Programa, sendo que o outro poderá ser externo ao mesmo.

5.- ABRANGÊNCIA

A arguição oral abordará conhecimentos relacionados com os documentos entregues quando da solicitação deste exame. A abrangência das arguições terá

como base os conhecimentos teórico-práticos, mínimos necessários para a plena execução do trabalho de tese.

6.- DURAÇÃO

O Exame de Qualificação não deverá exceder de cento e vinte (120) minutos de duração.

É facultado, a cada membro da Comissão, um tempo de até 40 minutos para arguição e resposta por parte do estudante.

O presidente da Comissão dirime, em concordância com os demais membros, a seqüência e a forma como será efetuado o exame. A condição de orientador não lhe faculta argumentar respostas.

7.- APROVAÇÃO

O candidato será aprovado se, no mínimo, a avaliação de dois (2) membros da Comissão for favorável à aprovação.

O candidato que não for aprovado tem direito a um novo exame num período de no máximo três (3) meses após a primeira realização. Para tal, deverá observar o tramite necessário à solicitação.

8.- DESLIGAMENTO

O aluno que não for aprovado na segunda oportunidade será desligado do curso, como prevê o Regulamento do Programa.

9.- DOCUMENTO FINAL

O presidente da Comissão elaborará Ata consubstanciada do Exame de Qualificação onde deve constar claramente o resultado final. Esta ata, uma vez assinada pelos membros da Comissão, será entregue ao PPG-ECA para os devidos trâmites legais.

10.- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta norma entrará em vigor a partir do Primeiro Semestre de 2007, revogadas todas as disposições em contrário.